



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.606 DE 07 DE ABRIL DE 2006

Cria um cargo de FARMACÊUTICO, de provimento efetivo.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado 01 (um) cargo de "FARMACÊUTICO", referência salarial "M", lotado na Diretoria de Saúde, de provimento efetivo, com o requisito de "Curso Superior em Farmácia".

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 07 de abril de 2.006.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal


JOÃO RODRIGUES FELÃO NETO
Assistente Téc. Administrativo